

RESOLUÇÃO Nº. 66/CEPE, DE 08 DE AGOSTO DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Tecnologias de Informação e Comunicação para o Gerenciamento da Informação.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 08.08.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso tem como objetivos principais, entre outros, oferecer aos profissionais do Ceará uma opção de especialização em gerenciamento de sistemas e serviços de informatização sistematizada;

considerando que o referido curso visa a proporcionar aos profissionais da área o conhecimento e o domínio das novas tecnologias de informação e comunicação;

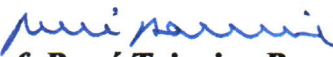
considerando a relevância da proposta, aprovada pelos órgãos competentes da Unidade de origem, e por estar de acordo com as normas da UFC sobre a pós-graduação *lato sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.7005/00-31, a proposta de criação do **Curso de Especialização em Tecnologias de Informação e Comunicação para o Gerenciamento da Informação**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social e Biblioteconomia, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 09 de agosto de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor